



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Segunda-feira • 20 de Maio de 2024 • Ano XX • Nº 1561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEZGQUMZQZZBNZK3MZBGMK

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 13050001

Maio / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2036 INCENTIVO AO ESPORTE		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	5.200,00
Total da Modalidade:	5.200,00	5.200,00
Total da Ação:	5.200,00	5.200,00
Total da Unidade:	5.200,00	5.200,00
Total Geral:	5.200,00	5.200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 13 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 10050001 [NC: 05100002]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.000,00 ///CENTO E QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Soma da Unidade:	115.000,00
Total:	115.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
Soma da Unidade:	95.000,00
Total:	115.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 10 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 13050001 [NC: 05130002]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.000,00 //CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
Soma da Unidade:	4.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	54.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
Soma da Unidade:	4.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	54.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 13 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 14050001 [NC: 05140001]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 480.000,00 ///QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00
	Soma da Unidade:	300.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
339036 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		50.000,00
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
339048 - 1661.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		30.000,00
	Soma da Unidade:	80.000,00
	Total:	480.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339036 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		40.000,00
339036 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES		300.000,00
	Soma da Unidade:	300.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		50.000,00
	Soma da Unidade:	130.000,00
	Total:	480.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 14050001 [NC: 05140003]

Maio / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 14 de Maio de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 15050001 [NC: 05150002]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 //QUINZE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	10.000,00
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	5.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total:	15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total:	15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 15 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 17050001 [NC: 05170002]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 ///DUZENTOS MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total:	200.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1011 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO	
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Soma da Unidade:	200.000,00
Total:	200.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 17 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO